



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO PELO DEC 12 245/10

DECRETO Nº 11.415 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre retificação do art. 1º do Decreto nº 10.116, de 19 de dezembro de 2003, que declara de utilidade pública, áreas necessárias à implantação de melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Doutor Emílio Winther, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.704/03,

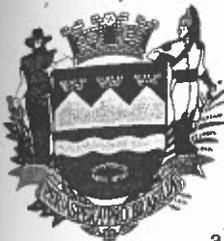
DECRETA:

Art. 1º A descrição das Áreas de que trata o art. 1º de Decreto 10.116, de 19 de dezembro de 2003, fica retificada na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

Faixa de terreno cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 1.1.022.065.001, de propriedade de Osni Guarnieri ou quem de direito, localizada na Rua Doutor Emílio Winther, nº 620, Centro, nesta cidade, tendo início no ponto 1, ponto este localizado no alinhamento da Rua Doutor Emílio Winther, junto à divisa do prédio nº 640, distante 43,65 metros do ponto de intersecção da Rua Doutor Emílio Winther com a Rua Honório Jovino. Do ponto 1 acima identificado segue até o ponto A na distância de 3,50 metros e azimute 351°28'09”, confrontando neste trecho com o prédio nº 640; do ponto A deflete à direita e segue até o ponto B na distância de 22,84 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Osni Guarnieri (prédio nº 620); do ponto B deflete à direita e segue até o ponto 6 na distância de 3,50 metros e azimute 166°49'53”, confrontando neste trecho com o prédio nº 604; do ponto 6 deflete à direita e segue e segue até o ponto 1 inicial na distância de 23,08 metros e azimute 257°50'01”, confrontando neste trecho com a Rua Doutor Emilio Winther, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 80,28 m2.

Faixa de terreno cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 1.1.022.064.001, de propriedade de Lydimio Marcon ou quem de direito, localizada na Rua Doutor Emílio Winther, nº 604, Centro, nesta cidade, tendo início no ponto 6, ponto este localizado no



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

alinhamento da Rua Doutor Emílio Winther, junto à divisa do prédio nº 620, distante 66,73 metros do ponto de intersecção da Rua Doutor Emílio Winther com a Rua Honório Jovino. Do ponto 6 acima identificado segue até o ponto B na distância de 3,50 metros e azimute $346^{\circ}49'53''$, confrontando neste trecho com o prédio nº 620; do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C na distância de 9,15 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Lydimo Marcon (prédio nº 604); do ponto C deflete à direita e segue até o ponto 6A na distância de 3,50 metros e azimute $167^{\circ}11'29''$, confrontando neste trecho com o prédio nº 596; do ponto 6A deflete à direita e segue até o ponto 6 inicial na distância de 9,15 metros e azimute $257^{\circ}21'10''$, confrontando neste trecho com a Rua Doutor Emilio Winther, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 32,08 m²."

Art. 2º As áreas de que tratam o art. 1º estão caracterizadas na planta AD2410 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de outubro de 2007.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa